

Leme/SP, 23 de Novembro de 2017.

**Processo Administrativo n.º 30 /2017**

**JUSTIFICATIVA**

**Ementa:** Dispensa de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração – Justificativa do Administrador Público.

**Fundamento legal:** artigos 30 e 32, da Lei Federal n.º. 13.019/14; artigo 9, inc. IV, do Decreto Municipal n.º. 6872/17; artigos 203 e 204, da Constituição Federal; artigo 26, da Lei Federal n.º 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS) e Lei Municipal n.º 3.533/16 - Lei Orçamentária Anual – LOA, e Lei Municipal n. 3494/16 – LDO.

**Organização da Sociedade Civil Proponente:** Abrigo São Vicente de Paulo.

**CNPJ:** 51.383.412/0001-99.

**Endereço:** Avenida José Moreira de Queiroz, 757 – Bairro Serelepe – Leme/SP.

**Objeto da parceria:** Garantir a proteção integral dos idosos, acima de sessenta anos, de ambos os sexos, que se encontra em situação de vulnerabilidade social e melhorar a prestação de serviços da entidade.

**Valor total do Repasse Estadual: R\$ 18.000,00**

**Período de vigência:** Janeiro de 2018 a Dezembro de 2018.

**Tipo da parceria:** Colaboração

**Justificativa pela dispensa:** Conforme consta do Parecer Técnico e documentação juntada aos autos do Processo Administrativo, a Organização da Sociedade Civil – Abrigo São Vicente de Paulo, proponente vem executando, há anos, atividades em sistema de cooperação com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de maneira satisfatória, através de repasses de recursos públicos, em total atendimento aos requisitos estabelecidos na legislação norteadora da Política da Assistência Social, em especial à Lei Federal n.º 8.742/1993. Ademais, conforme demonstrado pelos referidos documentos, a proponente oferta serviços singulares, de grande relevância e de interesse público, posto que atua ao lado do Poder Público no combate à vulnerabilidade social no Município, possuindo capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do projeto proposto e o cumprimento das metas estabelecidas, mormente por executar suas atividades em consonância com Política da Assistência Social, o que propiciará o atendimento dos objetivos especificados no Plano de Trabalho. Outrossim, insta ressaltar que a Organização da Sociedade Civil – Abrigo de São Vicente de Paulo, é a única que desenvolve os serviços do objeto da parceria no Município de Leme, e foi considerada apta no credenciamento n. 01/2017, para desenvolver serviços de acolhimento para crianças e adolescentes. Registra-se também que a proponente foi contemplada através de Lei específica, como beneficiária para recebimento de recursos públicos, para o desenvolvimento da parceria em tela, o que lhe garante exclusividade na execução do objeto, sendo, portanto, considerado dispensado o chamamento público. Desta forma, autorizo a dispensa em comento, com fulcro no artigo 30, inciso VI, da Lei n.º 13.019/14, mediante a respectiva celebração do Termo de Colaboração, restando plenamente justificada em razão da singularidade do objeto da parceria, do cumprimento das metas da Política da Assistência Social.

**Josiane Cristina Francisco Pietro**

**Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social**